



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 425/98


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **Jamil Pereira de Macedo**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a partir do dia 17.09.98, o Dr. **FERNANDO RIBEIRO MONTEFUSCO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca **JARAGUÁ/GO**, para responder pela **65ª** Zona Eleitoral, sediada em **PETROLINA DE GOIÁS/GO**, conforme Decreto Judiciário nº 1193, de 17.09.98, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ficando, em consequência, sem efeito a Portaria nº 407/98, de 17.09.98.

CUMpra-se , ANOTE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de setembro de 1998.


Desembargador **Jamil Pereira de Macedo**
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **1193** /98.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve estender, a partir desta data, a jurisdição e competência do Dr. **FERNANDO RIBEIRO MONTEFUSCO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Jaraguá (3ª entrância), à comarca de Petrolina de Goiás (1ª entrância).

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos **17** dias do mês de setembro de 1998, 110º da República.

~~Desembargador~~ **LAFAIETE SILVEIRA**
PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARAGUÁ

A secretaria de Recursos Hu-
manos.

24/09/98

Des. Jamil Pereira de Macedo
Presidente do TRE-GO

Ofício s/nº/98

Jaraguá, 23 de setembro de 1998.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, comunico à Vossa Excelência que, por força do Decreto Judiciário nº 1193/98, o Excelentíssimo Senhor Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás estendeu a jurisdição deste Juiz à Comarca de Petrolina do Estado (estrância).

Ao ensejo, reitero-lhe os protestos de elevada estima e profundo respeito.

Fernando Ribeiro Montefusco
FERNANDO RIBEIRO MONTEFUSCO
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor
DESEMBARGADOR JAMIL PEREIRA DE MACEDO
Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de
Goiás
Cotânia-GO.